

Voto não tem preço

Homero de Oliveira Costa

Diário de Natal 21.05.2008

Em 1999 uma iniciativa popular, sob a liderança da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e com o mote “Voto não tem preço, tem consequências” conseguiu reunir 1.039.175 assinaturas (sendo 3.993 no RN).

A iniciativa, que contou também com a participação de dezenas de entidades da sociedade civil, resultou na elaboração e encaminhamento ao Congresso Nacional, como previsto na Constituição de 1988, de uma proposta que, em 28 de setembro de 1999 se transformou no primeiro Projeto de Lei de Iniciativa Popular a ser sancionada no Congresso, com Lei de n. 9.840.

A aprovação da Lei resultou também na criação do Movimento de Combate a Corrupção Eleitoral, uma rede formada por 35 entidades da sociedade civil, movimentos sociais e religiosas, com o objetivo de garantir à aplicação da Lei. Foi constituído um Comitê Nacional (sede em Brasília, DF) e vários Comitês Regionais (na maioria dos estados).

A lei 9.840 torna possível a cassação, pela Justiça Eleitoral, de políticos eleitos e que tenham, comprovadamente, se envolvido em atos considerados pela justiça como corrupção eleitoral (que vai da compra de votos ao uso da máquina administrativa para fins eleitorais).

Aprovada em 1999, a Lei passou a vigorar a partir das eleições de 2000 e sete anos depois, em outubro 2007, após 4 eleições, foram contabilizados a cassação de 623 mandatos, que incluem, entre outros, governadores e vices (4), senadores e suplentes (6), vereadores (84) e, liderando o números de cassados, prefeitos e vices (508). Destes, foram cassados no Rio Grande do Norte, 18 prefeitos e vices e 24 vereadores (saliente-se que ainda hoje tramitam milhares de processos nos Tribunais Regionais Eleitorais do país, relativos às eleições de 2004 e 2006).

Dos partidos políticos, o que teve maior número de cassados foi o DEM (Democratas), com 69 cassados (20,4%), seguidos pelo PMDB, com 66 e PSDB, com 58. As cassações atingiram 21 dos partidos registrados no TSE e incluem, entre outros o PP, com 26, o PTB, com 24, PDT com 23, PT com 10 e PSB com 7 cassados.

Em abril deste ano, uma nova iniciativa foi proposta durante a assembléia geral da CNBB, em Itaiçi, com o lançamento de uma campanha de apoio a um projeto de lei complementar à lei 9.840 que tem por objetivo impedir que candidatos que estejam respondendo a processos criminais possam se candidatar. Pela legislação em vigor, só ficam impedidos de disputar eleições os que já tiveram condenação definitiva.

A campanha para aprovação deste projeto já foi lançada e necessita recolher pelo menos 1 milhão e 200 mil assinaturas. Ele prevê ainda o veto à candidaturas, por oito anos, daqueles que, para escaparem da cassação, renunciarem ao mandato, além de propor medidas para agilizar os processos pendentes nos tribunais regionais eleitorais (muitos encerram o mandato sem terem sido julgados).

Esta iniciativa foi prontamente apoiada pela OAB e mais 34 entidades que compõem o Movimento de Combate a Corrupção Eleitoral, além dos Tribunais Regionais Eleitorais. Em matéria publicada no jornal o Globo de 11 de maio de 2008, consta que dos 27 TREs, 17 são contra candidatura de quem responda a processo judicial e entre estes TREs, o do Rio Grande do Norte, cujo presidente tem tido papel importante nesse processo, sendo um dos líderes do Movimento no estado.

Além do Tribunal Regional Eleitoral, a OAB/RN tem se destacado, com iniciativas como o lançamento em Natal do Comitê de Combate a Corrupção Eleitoral e outras iniciativas que tem por objetivo mobilizar a população para participar mais ativamente deste processo. Ampliar o movimento e defender esta causa é de fundamental importância para a moralização do processo político brasileiro.

Homero Costa é professor do Departamento de Ciências Sociais da UFRN
http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/homero_costa/index.html



www.dhnet.org.br